

CONVOCAÇÃO Nº. 36/2024 - EDITAL Nº. 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

- 1** – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, para efeito do processo de ingresso no serviço público, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação, **no horário de 09h (nove) às 12h (doze) horas e de 14h(quatorze) às 17(dezessete) horas, munidos da documentação citada no Anexo II que também integram esta convocação:**
 - 1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidez, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.
- 2** – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.
- 3** – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** do ato oficial que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**
- 4** – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**
- 5** – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 05 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidatos Convocados Para CARGO/FUNÇÃO – EDITAL Nº. 001/2020

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I – (PES 1) FISIOTERAPEUTA		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
5º	003758	PRISCILA MARTINS AGUIAR DE SOUZA

AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE II (AAS 2) – SALVA VIDAS		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
14º	004937	ALEX JÚNIOR COSENDEY
15º	007553	PEDRO VINICIUS LASMAR PEREIRA PAIVA
16º	002218	YURY LEITE SOUSA
17º	007541	CLAUDIELE BENEVIDES ALVES
18º	004003	WESLEY VENANCIO LIMA
19º	005166	DAVI OLIVEIRA MERIGUETI
20º	007473	VICTOR HUGO BIANCHI TREVEZANE
21º	006913	BRUNO PEREIRA SANTOS
22º	002334	UBALDO GOMES MOREIRA NETO
23º	003925	DANIEL RIBEIRO NASCIMENTO
24º	003365	ROGER ROCHA FERREIRA
25º	002324	GABRIEL RIBEIRO ROQUE
26º	002263	WILDSON FRANÇA DOMINGOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL – (TAC) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
53º	003491	JOARES SANTOS NASCIMENTO
54º	003821	PATRÍCIA RIBEIRO LIMA FERREIRA

PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA – (PEV) MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
5º	002457	FILIPE GASPARI NASCIMENTO

PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II – (PES 2) ENFERMEIRO		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
48º	004017	ALINE ESTEVAM RODRIGUES DAS NEVES MAIA

TÉCNICO OPERANTE ESPECIAL – (TOE) – OPERADOR DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
2º	008444	FABIANO SANTARÉM MACEDO

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO – (AFS) FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS		
CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
17º	003481	MARCOS MATTOS VIANA

ANEXO II
(Clausula 15.5 – Edital Nº. 001/2020)

1ª FASE: ANÁLISE DE DOCUMENTOS. apresentar 02 fotos 3x4 recentes e coloridas, e cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que contém foto e qualificação civil);
- g) Espelho do PIS/Pasep emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
- k) Registro no respectivo Conselho de Classe, se houver;
- l) Comprovante de Regularidade no Conselho de Classe;
- m) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- n) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- p) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- q) Comprovante de frequência escolar dos filhos com 6 (seis) anos ou mais;
- r) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- t) Laudo médico original que especifique a condição de Pessoa com Deficiência (somente para PcD), conforme **item 4.11** do Edital Nº. 001/2020;
- u) Extrato do CNIS (emitido na plataforma: Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/>).
- v) Declaração de Acumulação legal de cargos;
- w) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- x) Declaração de que não foi condenado por crime contra o Patrimônio, Administração e Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

2ª FASE: EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO. Havendo deferimento na 1ª fase, o candidato será encaminhado para realização de exames médicos específicos para o cargo pleiteado. Os exames necessários serão indicados pelo setor de Perícia Médica do Município e o candidato disporá de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do encaminhamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, para apresentação do laudo final, emitido por médico perito do Município de Guarapari (ES) ou designado pela Administração.

O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido, será considerado desistente, ficando excluído do concurso.

3ª FASE: (EXCLUSIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. Os candidatos aprovados e convocados para a função de **Operador de Sistema de Videomonitoramento**, serão submetidos à prévia consulta junto à Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social- SESP, que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade de nomeação dos mesmos na função. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não recomendado na investigação social.